



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santo Antônio,  
n.º 270, Centro

##### Telefone



77 3471-4001

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE MAIO DE 2023. APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE PARAMIRIM - BAHIA**

Lei Municipal Nº 193 de 09 de junho de 2017

Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

*Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do Governo do Estado da Bahia, exercício de 2022, e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 193 de 09 de junho de 2017, reunido ordinariamente no dia 17 de maio de 2023 e, após apreciação,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Estadual, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme os valores descritos:

**Bloco do Benefício Eventual – conta nº 23460-5**

Saldo em 31/12/2021	Receita	Rendimentos	Total receitas	Total despesas	Saldo em 31/12/2022
1.795,81	9.520,00	193,78	11.509,59	6.954,60	4.554,99

**Bloco da Proteção Social Básica – conta nº 23459-1**

Saldo em 31/12/2021	Receita	Rendimentos	Total receitas	Total despesas	Saldo em 31/12/2022
39.489,28	37.476,00	1.180,10	78.145,38	73.910,54	4.234,84

**Bloco da Proteção Social Especial – conta nº 23461-3**

Saldo em 31/12/2021	Receita	Rendimentos	Total das receitas	Total das despesas	Saldo em 31/12/2022
24.573,45	67.920,00	751,05	93.244,50	80.937,86	12.306,64

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paramirim, 22 de maio de 2023.

**Eva de Fatima Leão Marques**  
Presidente do CMAS

Rua Professor Divaldo Pereira Franco, nº 167 – Centro - Fone: (77) 3471-2107  
E-mail: [cmasparamirim@gmail.com](mailto:cmasparamirim@gmail.com)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7175-4C7F-F7AF-1364-B85A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7175-4C7F-F7AF-1364-B85A



### Hash do Documento

efda153c671e64b6b6733eca51a70811c79459a0ec13a2e4a545a05dbcdd88e4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2023 14:44 UTC-03:00